SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Francinaldo Aparecido dos Santos – CPF sob o nº 785.236.644-91, no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensal. Objeto: contratação de um veículo, tipo VOLKSWAGEM PARATI, PLACA NNQ 7782, com 40 passagens Acari/Caicó/Acari, para atender as necessidades do município, no tocante ao transporte de pessoas carentes para tratamento de saúde em Caicó e serviços diversos. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 011/2011 – Convite nº 005/2011. Vigência do Contrato: 25/02/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 03, 05; Função: 04, 10; Sub-Função: 122, 301;Programa 04, 07; Projeto Atividade: 2006, 2009; DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros - PF; 339039 – Outros Serv. De Terceiros PJ.

Acari/RN, 25 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCINALDO APARECIDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:55317712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: José Bezerra de Araújo – CPF sob o nº 655.136.734-87, no valor de R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) mensal. Objeto: contratação de um veículo, tipo FIAT DOBLO ELX 1.4, PLACA NNX 0719, com 12 (doze) viagens mensais Acari/Natal/Acari, para atender as necessidades do município, no tocante ao transporte de pessoas carentes para tratamento de saúde na capital do estado. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 011/2011 – Convite nº 005/2011. Vigência do Contrato: 25/02/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 03, 05; Função: 04, 10; Sub-Função: 122, 301;Programa 04, 07; Projeto Atividade: 2006, 2009; DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros - PF; 339039 – Outros Serv. De Terceiros PJ.

Acari/RN, 25 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO.
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:3B9CF807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN – CNPJ 08.097.008/0001-20; Contratado: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA EPP – CNPJ 12.647.038/0001-30. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Construção de Posto de Saúde no Bairro Tarcísio Bezerra Galvão, neste Município de Acari/RN. Base Legal: Lei 8.666/93. Vigência de 06/04/2011 a 04/08/2011. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Acari/RN, 05 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WALDEMI MARINHO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:9282DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2011 - TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 005/2011 – Tomada de Preços, Processo Licitatório nº 022/2011, ficando convocados os licitantes classificados nos itens de menor preço: Microfácil Informática Ltda - CNPJ: 08.010.923/0001-36; Leonardo Costa dos Santos ME - CNPJ 11.183.984/0001-00; Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda, para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, em 06 de abril de 2011.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:A7774C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari – RN, CNPJ 08.097.008/0001-20 – Contratado: Clésio Araújo de Souza ME - CNPJ 06.267.680/0001-90, para contratação de Shows Musicais para as Comemorações Alusivas aos 178 anos de Emancipação Política do Município de Acari/RN, dia 10/04/2011 em Praça Pública. Base Legal: no Artigo Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Dotação Orçamentária: Unidade 07, Função 13, Sub-função 392, Proj/Ativ 2036- Despesa 339039. Recursos Financeiros: FPM, ICMS e/ou Receita Própria.

Acari/RN, 07 de Abril de 2011

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLÉSIO ARAÚJO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:F2810D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Clésio Araújo de Souza ME – CNPJ/MF sob o nº 06.267.680/0001-90, no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). Objeto: Contrato de serviços musicais para a realização das festividades do carnaval 2011. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 25, I, Proc 015/2011 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2011. Vigência do Contrato: 01/03/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 07; Função: 13; Sub-Função: 392; Projeto Atividade: 2036; DESPESA: 339039 – Outro serviços de terceiros PJ.

Acari/RN, 01de março de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLÉSIO ARAÚJO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:16B36593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Gerson e Gilvan LTDA ME – CNPJ/MF 70.306.626/0001-06, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Objeto: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 009/2011 – Tomada de Preços nº 003/2011. Vigência do Contrato: 09/03/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 07, 10; Função: 12, 08; Sub-Função: 361, 306, 365, 244, 241, 243; Projeto Atividade: 2026, 2064, 2065, 2072, 2044, 2046, 2048, 2049, 2052, 2054, 2068, 2071, 2082; DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Acari/RN, 09 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GERSON FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:D81FDB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Clésio Araújo de Souza ME – CNPJ/MF sob o nº 06.267.680/0001-90, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Objeto: Contrato de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação para a realização das festividades do carnaval 2011. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, III, Proc 013/2011 – Convite nº 006/2011. Vigência do Contrato: 01/03/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 07; Função: 13; Sub-Função: 392; Projeto Atividade: 2036; DESPESA: 339039 – Outro serviços de terceiros PJ.

Acari/RN, 01de março de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLÉSIO ARAÚJO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:98AAA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 004/2011 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza e didático em geral.

A CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público que transcorrido o prazo recursal e sem apresentação de nenhum recurso interposto pela empresa inabilitada Paiva Comércio, Serviços e Representações – CNPJ 09.109.547/0001-02, ficam convocados as empresas habilitadas:

Francisco Marto de Araújo - CNPJ: 08.145.930/0001-45
R Delgado de Medeiros CNPJ 08.533.069/0001-92
Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda – CNPJ 00.800.611/0001-14

Distribuidora Nordeste – CNPJ 06.265.304/0001-67

Para o dia 12/04/2011, às 09:00 horas, a abertura dos envelopes da Proposta de Preços da Licitação nº 004/2011 – TOMADA DE PREÇOS, Processo nº 019/2011, objetivando a aquisição de material de consumo, expediente, limpeza e didático em geral

Acari/RN, 07 de abril de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:7595ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Roberto Francisco de Araújo – CNPJ/MF sob o nº 07.798.436/0001-17, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais). Objeto: Contrato de serviços de reformas em cadeiras e carteiras escolares. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24, II, Proc 006/2011 – Dispensa de Licitação nº 001/2011. Vigência do Contrato: 26/01/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 07; Função: 12; Sub-Função: 361; Projeto Atividade: 2069; DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros PJ.

Acari/RN, 26 de janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DE ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:654896A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Francisco Marto de Araújo – CNPJ/MF 08.145.930/0001-45, no valor de R$ 301.327,50 (Trezentos e um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Objeto: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 009/2011 – Tomada de Preços nº 003/2011. Vigência do Contrato: 09/03/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 07, 10; Função: 12, 08; Sub-Função: 361, 306, 365, 244, 241, 243; Projeto Atividade: 2026, 2064, 2065, 2072, 2044, 2046, 2048, 2049, 2052, 2054, 2068, 2071, 2082; DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Acari/RN, 09 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARTO DE ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:8C9772C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Genilson José Sales – CPF/MF sob o nº 779.066.244-91, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais). Objeto: Contrato de serviços de esquadrias, mesas e diversos. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24, II, Proc 012/2011 – Dispensa de Licitação nº 004/2011. Vigência do Contrato: 18/02/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 07; Função: 12; Sub-Função: 361; Projeto Atividade: 2026, 2069; DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros PF.

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GENILSON JOSÉ SALES
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:4A66480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 - TOMADA DE PREÇOS

A CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público que fará realizar no dia 25/04/2011, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta de Preços" através da Licitação – TP nº 007/2011 – Processo Licitatório nº 024/2011, objetivando a prestação de serviços no transportes de estudantes. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Acari/RN, em 07 de abril de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:FF540F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: R. Delgado de Medeiros – CNPJ/MF 08.533.069/0001-92, no valor de R$ 99.787,50 (Noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Objeto: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 009/2011 – Tomada de Preços nº 003/2011. Vigência do Contrato: 09/03/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 07, 10; Função: 12, 08; Sub-Função: 361, 306, 365, 244, 241, 243; Projeto Atividade: 2026, 2064, 2065, 2072, 2044, 2046, 2048, 2049, 2052, 2054, 2068, 2071, 2082; DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Acari/RN, 09 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ROBERTO DELGADO DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:32BC2879

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Posto Car LTDA– CNPJ/MF 05.452.665/0001-50, no valor de R$ 52.472,20 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e gás de cozinha. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 002/2011 – Tomada de Preços nº 001/2011. Vigência do Contrato: 28/01/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11; Função: 04, 10, 15, 12, 08; Sub-Função: 122, 304, 301, 451, 452, 361, 365, 244, 243; Projeto Atividade: 2002, 2070, 2006, 2008, 2009, 2010, 2023, 2024, 2026, 2028, 2072, 2079, 2044, 2047, 2082, 2057; DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Acari/RN, 28 de janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:F1B3F6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN
Contratado: Luzia Justina de Lucena Galvão– CNPJ/MF 08.064.968/0001-93, no valor de R$ 25.753,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e três reais). Objeto: Contrato de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e gás de cozinha. Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 22, II, Proc 002/2011 – Tomada de Preços nº 001/2011. Vigência do Contrato: 28/01/2011 a 31/12/2011. Dotação Orçamentária: OGM 2011, Unidade: 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11; Função: 04, 10, 15, 12, 08; Sub-Função: 122, 304, 301, 451, 452, 361, 365, 244, 243; Projeto Atividade: 2002, 2070, 2006, 2008, 2009, 2010, 2023, 2024, 2026, 2028, 2072, 2079, 2044, 2047, 2082, 2057; DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Acari/RN, 28 de janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WELITON PINHEIRO GALVÃO JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:E629E000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011 – SEMED

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2011, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de GLP destinados as Unidades Escolares Municipais. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 08 de abril de 2011

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:37574333

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – PMB

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2011, às 15h00min (quinze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de veículos para atender nas atividades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Baraúna. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 08 de abril de 2011

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:50DB7DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2011

Nomearo Secretário Municipal de Habitação Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **SIGEFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Habitação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 1º de março de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:30F005EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2011

Nomear a Secretária Municipal de Turismo e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,
R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeara senhora MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSApara o cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 1º de março de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:69543E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2010

Nomear o Secretário Municipal de Habitação Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,
R E SO L V E:

Art. 1º - Nomearo senhor ADJANO BEZERRA DA COSTA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 1º de novembro de 2010.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:873B8180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2010

Exonerar a Secretária Municipal de Habitação Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,
R E SO L V E:

Art. 1º - Exonerara senhora RITA BEZERRA DE LIMA SANTOS do cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 29 de outubro de 2010.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2C304386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2011

Exonerar o **Secretário Municipal de Habitação Social** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **ADJANO BEZERRA DA COSTA** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Habitação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F2A65CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 CPL-PMBD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2011 ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À RUA 26 DE JOEL ASSUNÇÃO, 340 – CENTRO – CEP: 59528-000 - **BODÓ/RN**, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, OU ATRAVÉS DE TERMO DE SOLICITAÇÃO PELO **email: cpl.bodo@hotmail.com.** ATE AS 48 HORAS QUE ANTECEDEREM A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME.
BODÓ/RN, 07 DE ABRIL DE 2011.

O Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:5EBCFC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 014/2011 PROCESSO N°. 000246/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 014/2011, cujo finalidade é a AQUISIÇÃO DE BENS DIVISÍVEIS - tipo material de higiene e limpeza, para suprir necessidades das secretarias municipais, a empresa A. G. DE OLIVEIRA NETO - ME – C.N.P.J n°. 03.398.321/0001-84, com sede na Rua Hoton Gurgel, N. 103. Caraúbas – RN, em 05 de abril de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:96C26945

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110085 PROCESSO N°. 000246/2011 – CONVITE N°. 014/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: A. G. DE OLIVEIRA NETO - ME – C.N.P.J n°. 03.398.321/0001-84, com sede na Rua Hoton Gurgel, N. 103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DIVISÍVEIS - tipo material de higiene e limpeza, para suprir necessidades das secretarias municipais. VALOR: R$ 51.464,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 05 de abril a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 05 de abril de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:76247B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110086 PROCESSO N°. 000246/2011 – CONVITE N°. 014/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: A. G. DE OLIVEIRA NETO - ME – C.N.P.J n°. 03.398.321/0001-84, com sede na Rua Hoton Gurgel, N. 103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DIVISÍVEIS - tipo material de higiene e limpeza, para suprir necessidades das secretarias municipais. VALOR: R$ 22.056,00 (vinte e dois mil e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: de 05 de abril a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 05 de abril de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1E0E563B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 20 de abril de 2011, as 09:00 horas (horário local), a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011-CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Carteira Escolar – por item. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01- Centro - Cerro Corá/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: www.cerrocora.rn.gov.br. Informações: FAX: (84) 34882409 ou e-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 31 de março de 2011.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:6BCFCEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADODE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços, para realização e promoção de shows de bandas para Baile de Formatura, locação de equipamento de som e iluminação, destinados a festa de Formatura dos Professores da Rede Municipal de Ensino do município de Cruzeta, pela Universidade Vale do Acaraú – UVA, conforme especificações do anexo I, do edital, que consagrou vencedor a licitante: J K DE MEDEIROS ME , CNPJ: 04.551.050/0001-18, perfazendo um valor Global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.

Cruzeta, 07 de abril de 2011

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4E6DE7E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: JOÃO GARCIA DE ARAÚJO ME
CNPJ: Nº 08.000.465/0001-54
VALOR DO CONTRATO: 108.471,60 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).Objeto: contratação de empresa(s) fornecedora(s) de Material parra manutenção das Secretarias Municipais e as demais atividades desenvolvidas por cada secretaria, deste município de Cruzeta no exercício de 2011. Vigência do Contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 02.05.01- Secretaria Municipal de Educação e cultura e esporte; 12.122.0021.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria
02.06.01 - Secretaria Municipal de Inf. Est. Serviços, Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2027 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.
02.04.04 – Secretaria Municipal de Finanças e de Planejamento – 04.123.0003.2007.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria.
02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0020.2029.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0007.2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria.
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0003.2003.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria.
339030- Material de Consumo

Cruzeta RN, 07 abril de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EC4F9DF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: E & M COMÉRCIO LTDA
CNPJ: Nº 40.760.209/0001-78
VALOR DO CONTRATO: 379.368,60 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Objeto: contratação de empresa(s) fornecedora(s) de Material parra manutenção das Secretarias Municipais e as demais atividades desenvolvidas por cada secretaria, deste município de Cruzeta no exercício de 2011Vigência do Contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 02.05.01- Secretaria Municipal de Educação e cultura e esporte; 12.122.0021.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria
02.06.01 - Secretaria Municipal de Inf. Est. Serviços, Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2027 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.
02.04.04 – Secretaria Municipal de Finanças e de Planejamento – 04.123.0003.2007.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria.
02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0020.2029.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0007.2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria.
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0003.2003.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria.
339030- Material de Consumo

Cruzeta RN, 07 abril de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:45685F33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: RN SOFTWARE LTDA
CNPJ: Nº11.385.898/0001-80
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de programas informatizados (SOFTWARE´S) na área de contabilidade e folha de pagamento, com manutenção e orientações técnicas e treinamento de funcionários. Vigência do Contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Finanças e de Planejamento – 04.123.0003.2007.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria. 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cruzeta RN, 01 abril de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F3EA3358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: ANGELO AUGUSTO FERNANDES ME
CNPJ: 11.212.023/0001-86
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 /mês (hum mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada em publicidade para prestação de serviço de AM ou FM para o ano corrente. Vigência do Contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Cruzeta RN, 31 de março de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7859FA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 240301
ORIGEM.....: CONVITE Nº **13/2011-240301**
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EUFRAZIO PAIVA DE OLIVEIRA - ME
OBJETO.....: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades detectadas pela secretaria municipal de saúde, para com pacientes hospitalizados no hospital municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.
VALOR TOTAL.....: R$ 64.583,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011 Atividade 2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 64.583,00
VIGÊNCIA.....: 05 de MARÇO de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de MARÇO de 2011

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D2EB4A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº **13/2011-240301**. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades detectadas pela secretaria municipal de saúde, para com pacientes hospitalizados no hospital municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu. Vencedor: FRANCISCO EUFRAZIO PAIVA DE OLIVEIRA – ME, com o valor total de R$ R$ 64.583,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três reais) Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA. 04 de Março de 2011.

ENCANTO - RN, 04 de março de 2011

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CAFAE03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei Federal n° 11.947/2009 c/c com o art. 18 da Resolução nº 038/2009 do FNDE torna público a Chamada Pública nº 001/2011, no período de 15 a 20 do corrente mês, objetivando a formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIGINÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Instrumento Convocatório contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sede da CPL, localizada na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Informações pelo telefax: (84) 3329-2212 ou email: guerra.prefeitura@bol.com.br.

Felipe Guerra/RN, Em 06 de abril de 2011.

RICARDO MENEZES DA SILVA,
CPF nº 038.733.784-93.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PMFG/RN.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:946F27A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

A prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Prefeito, torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 014/2011, tendo como objetivo a Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ganhadoras as empresas: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, ganhadora dos lotes, 03, 08, 11, 13, com o valor global de R$ 219.170,00 (duzentos e dezenove mil e cento e setenta reais) CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.787.152/0001-09, ganhadora dos lotes, 07, 15, com o valor global R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinqüenta reais). DROGARIA LONGA VIDA LTDA – ME, CNPJ: 06231164/0001-06, ganhadora do lote, 05, com o valor global de R$ 32.699,00 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais) G. E. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.591.819/0001-24, ganhadora do lote, 02, com o valor global de R$ 29.695,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais). DISMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, ganhadora dos lotes, 04, 09, 12, 16, 17, com o valor global R$ 40.834,90 (quarenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, ganhadora do lote, 14, com o valor global de R$ 23.581,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e um reais). CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. 02.800.122/0001-98, ganhadora dos lotes, 01, 06, 10, com o valor global de R$ 40.790,90 (quarenta mil e setecentos e noventa reais e noventa centavos), em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Itaú/RN, 23 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:94F20FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 21/03/2011, tendo como objetivo aquisição de material ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ganhadoras as empresas com seus respectivos lotes: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, lotes, 01 e 02. P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, lote, 07. DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.953.405/0002-85, lotes, 03, 05, 09 e 11. PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.811.440/0001-43, lote 04. W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, lotes. 06, 08 e 10. Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 016/2011 e seus anexos.
Itaú/RN, 21 de março de 2011

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6B872F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 21/03/2011, tendo como objetivo aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ganhadoras as empresas com seus respectivos lotes: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, lotes, 03, 04 e 05. DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, lotes, 02 e 10. P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, lotes, 01, 06 e 07. DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.953.405/0002-85, lotes, 08, 09 e 11. Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 015/2011 e seus anexos.
Itaú/RN, 21 de março de 2011

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BFF6C09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 18/03/2011, tendo como objetivo
Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ganhadoras as empresas com seus respectivos lotes: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, lotes, 03, 08, 11, 13. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.787.152/0001-09, lotes, 07, 15. DROGARIA LONGA VIDA LTDA – ME, CNPJ: 06231164/0001-06, lote,05. G. E. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.591.819/0001-24, lote, 02. DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, lotes, 04, 09, 12, 16, 17, P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, lote, 14. CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. 02.800.122/0001-98, lotes, 01, 06, 10. Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 014/2011 e seus anexos.
Itaú/RN, 18 de março de 2011

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4454C112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Prefeito, torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 016/2011, tendo como objetivo aquisição de material ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ganhadoras as empresas PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, lotes, 01 e 02, com o valor global de R$ 7.325,60 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, lote, 07, com o valor global de R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais). DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.953.405/0002-85, lotes, 03, 05, 09 e 11, com o valor global de 7.855,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais). PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.811.440/0001-43, lote 04, com o valor global de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais). W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, lotes. 06, 08 e 10, com o valor global de R$ 9.670,00 (nove mil e seiscentos e setenta reais), em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Itaú/RN, 28 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D4AA9575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

A prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Prefeito, torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 015/2011, tendo como objetivo a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ganhadoras as empresas: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, lotes, 03, 04 e 05, com o valor global de R$ 23.855,30 (vinte e três mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos). DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, lotes, 02 e 10, com o valor global de R$ 28.430,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais). P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, lotes, 01, 06 e 07, com o valor global de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinqüenta reais). DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.953.405/0002-85, lotes, 08, 09 e 11, com o valor global de R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2293BD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2011

Decreto Executivo n°. 001/2011 de, 03 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a desapropriação de uma parte de terra do espólio do Sr. Clidenor Régis de Melo, localizado na Zona Rural deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando Art. 10, XXI da Lei Orgânica Municipal e do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO QUE:

A população do município de Itaú vive exclusivamente da renda dos funcionários do Município e Estado e aposentados, o Poder Executivo sensibilizado com o desemprego no nosso município, toma essa decisão para que as empresas se estalem no município e gerem novos empregos.

DECRETA:

Art. 1° - Desapropriar por INTERESSE PÚBLICO, por via amigável ou judicial um terreno com uma área de 84.000 m² (oitenta e quatro mil metros quadrado), localizado na Zona Rural deste Município, Sitio currais, as margens da BR 405 que da acesso aos municípios Itaú/apodi, estado do Rio Grande do Norte, pertencente ao espólio do Sr. Clidenor Régis de Melo;

Art. 2° - A área citado de 84.000 m² limita-se Ao Norte com espolio Clidenor Régis de Melo 400m (quatrocentos metros), ao Sul com o Riacho Currais 400m (quatrocentos metros), Ao leste com espólio Clidenor Régis de Melo 210m (duzentos e dez metros) e ao Oeste com a BR 405 210m (duzentos e dez metros), servirá para doação a empresa F & N AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ:03.477.778/0001-84 a mesma investirá no desenvolvimento econômico do município e na geração de novos empregos.
Parágrafo Único. O imóvel a que faz referência o presente Artigo destina-se à Construção e Funcionamento de Agroindústria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE-CUMPRA-SE

Itaú – RN, 03 de janeiro de 2011.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6BE32999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 02/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.239/0001-50 - CONTRATADO: Dafonte Tratores Ltda, CNPJ. 02.830.307/0001-94 - OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agricolas para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Jandaíra/Rn - VALOR R$ 222.950,00(Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) Recurso do Governo Federal - Contrato de Repasse n° 0336986-23/2010.

Jandaíra, 08 de abril de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:5A5DAA7E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 05/2011

O Município de Jandaíra/Rn, através da Comissão Permanente de Licitação Torna público que estará abrindo processo licitatório "Tipo Menor Preço Global" cujo Objeto: Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jandaíra/Rn, no dia 25.04.2011 ás 11:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra, situada a Av. Aristófanes Fernandes, 290 - Centro - Jandaíra/Rn, o Edital ao Preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) encontra-se a disposição no mesmo endereço no horário das 8:00 ás 13:00hs.

Jandaíra, 08 de abril de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:0059DE02

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 04/2011

O Município de Jandaíra/Rn, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que estará abrindo processo licitatório "Tipo Menor Preço Global" cujo Objeto: Aquisição de 02(DUAS) Ambulâncias para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jandaíra, a se realizar no dia 25.04.2011, ás 9:30hs, na sede da prefeitura Municipal de Jandaíra, situada a S
Av. Aristófanes Fernandes, 290 -Centro-Jandaíra/Rn, o Edital ao Preço de 50,00 (cinquenta reais) encontra-se a disposição no mesmo endereço no horário das 8:00 ás 13:00hs.

Jandaíra, 08 de abril de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:6723880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0007/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2011, tendo como objeto a aquisição de medicamentos suplementares, que se realizará no dia 25/04/2011 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação no sobrado "solar Padre Justino". A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:37705FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 025/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2011** – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu – RN, torna publico que fará realizar no dia **26 de Abril de 2011**, às **09:00** h, Licitação para contratação de serviços objetivando a implantação de Sistemas de Abastecimento D água nas comunidades de São Bento e São Braz, neste Município, decorrente de Convênio celebrado com a Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jucurutu Local para informações, aquisição do Edital e abertura das propostas: Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 – Centro – Jucurutu – RN 07 de Abril de 2011

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7CE1AAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TP 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CONTRATADO: CONSTRUTORA AGUA DOCE LTDA.
OBJETO: Readequação de quadra de esportes.
VALOR: R$ 138.927,02 (Cento e trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais dois centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Tomada de Preço 005/2011
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: CR – M. dos Esportes/PMLN/CEF/239910-52/2007
Lagoa Nova, 28 de março de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F7C37228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TP 004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CONTRATADO: CONSTRUTORA AGUA DOCE LTDA.
OBJETO: Construção de Pórtico.
VALOR: R$ 110.913,28 (Cento e dez mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Tomada de Preço 004/2011
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: CR – M. dos Esportes/PMLN/CEF229602-18/2007
Lagoa Nova, 28 de março de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8CD7FA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 005/2011

LICITAÇÃO N.º 005/2011 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como

vencedora a CONSTRUTORA AGUA DOCE LTDA – CNPJ 04.994.666/0001-63, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.Dê-se ciência e cumpra-se,
Lagoa Nova(RN), 25 de março de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:92FE5645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/2011

LICITAÇÃO N.º 004/2011 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a CONSTRUTORA AGUA DOCE LTDA – CNPJ 04.994.666/0001-63, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.Dê-se ciência e cumpra-se,
Lagoa Nova (RN), 25 de março de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:63E8A2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO SUPLEMENTAR 001/2011 - LOA

DECRETO N.º 01/2011_LOA
Em, 03 de janeiro de 2011.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 61.125,95 (Sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 61.125,95 (Sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
103010711071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.92	50.415,58
154520881088	Manutenção da SEMOSU	3.3.90.92	10.710,37
		Total R$	61.125.95

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
175121132113	Construção de Lagoa de Estabilização	4.4.90.51	61.125,95
		Total R$	61.125.95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9AF65147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO: Primeriro termo de aditivo ao contrato, 09 de março de 2011; Inexigibilidade de Licitação; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN; CONTRATADA: I J C DEARAUJO BRAGA cnpj: 09.635.182/0001-41, Contratação de bandas para abrilhantar o carnaval 2011, neste município. Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE 25% no valor global do contrato. Assinatura: 04/03/2011. Valor do aditivo R$ 23.750,00(vinte e tres mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura do aditivo 09/03/2011.

Lajes/RN, 09 de Março de 2011.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:2BF17436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 428/2011

Retira da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia – **ADECOL**, a qualificação de Utilidade Pública Municipal concedida pela lei 231/98.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada a lei municipal nº 231, de 23 de março de 1998, retirando-se, portanto, o título de Utilidade Pública Municipal concedida anteriormente à Associação de

Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia – **ADECOL**, com sede na Rua Julieta Dantas s/n, Centro, Lucrécia/RN, CEP: 59805-000.

Art. 2º- Está lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lucrécia-RN, 06 de abril de 2011

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:3E7C1531

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427/2011

Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais – IDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais, também designado pela sigla IDEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Lucrécia/RN, na Rua Raul de Alencar, 299, Sala 01-A, Centro, CEP 59.805-000, inscrito no CNPJ nº 13.374.253/0001-77

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lucrécia-RN, 06 de abril de 2011.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:812A4F20

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º429/2011

O PREFEITO de Lucrécia/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As atividades da administração municipal direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativa, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta lei.

Art. 2º- A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:

I – aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e melhoramento do funcionamento da Administração Municipal;

II – adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;

III – adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, transmitindo–lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;

IV – contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e serviço público;

V – responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente;

Art. 3º- No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo, classificação e remuneração de cargos comissionados fixado no Anexo I desta lei.

Capítulo II
DOS ORGÃOS ESTRUTURAIS

Art. 4º- As atividades municipais serão exercidas de forma direta, através das Secretarias Municipais e órgãos subordinados, regidos pela legislação que lhe é própria.

Art. 5º- São órgãos da Administração Direta

I. Gabinete Civil do Prefeito;
II. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
IV. Secretaria Municipal de Saúde;
V. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
VI. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
VII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII. Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário;
IX. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca;
X. Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte;
XI. Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulações Institucionais
XII. Secretaria Municipal da Controladoria Geral

Art. 6º- São órgãos vinculados ao Gabinete Civil do Prefeito:

I. Assessoria de Gabinete Civil
II. Assessoria de Comunicação Social
III. Chefia de Divisão de Gabinete Civil
IV. Chefia de Divisão de Comunicação Social

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica do Gabinete Civil do Prefeito ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei.

Art. 7º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

I. Coordenadoria de Recursos Humanos;
II. Subcoordenador de Convênios

III. Subcoordenador de Compras e Almoxarifado
IV. Assessoria de Recursos Humanos;
V. Assessoria de Correspondência
VI. Assessoria de Convênios
VII. Assessoria de Patrimônio
VIII. Assessoria de Compras e Almoxarifado
IX. Chefia de Divisão de Convênios
X. Chefia de Divisão de Documentos e Arquivos

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 8º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

I. Coordenador de Tesouraria
II. Coordenador Contábil
III. Assessoria Contábil
IV. Assessoria de Tributação

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 9º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:

I. Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública
II. Assessoria de Apoio as Ações de Saúde Pública
III. Chefia de Divisão de Atendimento à Saúde
IV. Chefia de Divisão de Documentos e Arquivos
V. Chefia de Divisão de Transporte Hospitalar
VI. Chefia de Divisão de Vigilância Hospitalar
VII. Chefia de Divisão de Serviços Diversos

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 10º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I. Supervisor Técnico de Engenharia
II. Coordenadoria de Transporte
III. Chefia de Divisão de Manutenção de Transporte
IV. Chefia de Divisão de Manutenção de Obras
V. Chefia de Divisão de Infraestrutura

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 11º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

I. Subcoordenador de Meio Ambiente
II. Assessoria de Meio Ambiente
III. Chefia de Divisão de Meio Ambiente
IV. Chefia de Divisão de Vigilância Urbana

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 12º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I. Subcoordenador Cultural
II. Chefia de Divisão de Transporte Escolar
III. Chefia de Divisão Documentos e Informações Escolares
IV. Chefia de Divisão de Atividades Pedagógicas

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 13º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário:

I. Assessoria de Ação Social e Apoio Comunitário
II. Assessoria dos Programas Sociais
III. Chefe de Divisão de Programas Sociais
IV. Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Comunitário
V. Chefia de Divisão de Documentos e Arquivos

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 14º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:

I. Coordenador de Agricultura
II. Subcoordenador de Recursos Hídricos e da Pesca
III. Assessoria de Recursos Hídricos e da Pesca
IV. Chefia de Divisão de Agricultura
V. Chefia de Divisão de Recursos Hídricos

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 15º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:

I. Assessoria de Esporte
II. Chefia de Divisão de Esporte
III. Chefia de Divisão da Juventude

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 16º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulações Institucionais:

I. Assessor de Projetos Especiais
II. Assessor de Articulações Institucionais

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulações Institucionais, ficam criados os cargos com a correspondência

de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 17º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal da Controladoria Geral:

I. Coordenador Geral do Controle Interno
II. Subcoordenador Geral do Controle Interno
III. Assessor Geral do Controle Interno

Parágrafo Único – Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal da Controladoria Geral, ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.

Art. 18º – Para o funcionamento da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Lucrécia ficam criadas as funções gratificadas com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo II da presente Lei.

Art. 19º – Os cargos de provimento em comissão elencados nesta lei são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Seção I
DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 20º - Compete ao Gabinete Civil do Prefeito, com auxílio dos órgãos subordinados, o assessoramento imediato ao prefeito nas áreas técnicas e políticas, expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial.

Art. 21º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

I. Orientar e expedir atos jurídicos – normativos, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias Municipais e órgãos e entidades da Administração Direta e do Município;
II. Realizar e julgar as licitações no âmbito da Administração Direta, bem como exercer as atividades extrajudiciais na formalização dos acordos, ajustes ou quaisquer atos ou negócios jurídicos que envolvam interesses da Fazenda Pública Municipal, de forma direta ou indireta;
III. Elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;
IV. A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
V. Serviços referentes à pessoal, dentre os quais, treinamento de pessoal, cadastro atualizado e elaboração da Folha de Pagamento;
VI. Serviços de tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis;VII. Supervisão do Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios;
VIII. Outros objetivos relacionados com sua área de competência.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento atuará, em seu raio de competência, com os órgãos dependentes mencionados no Art. 7º da presente Lei.

Art. 22º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com atuação conjunta com seus órgãos dependentes:

I. Controle e escrituração contábil da Prefeitura;
II. Assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;
III. Análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município;
IV. Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município;
V. Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie;
VI. Todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 23° - À Secretaria Municipal de Saúde são dadas, preferentemente, as seguintes atividades para exercê-las juntamente com os órgãos subordinados:

I. Estabelecer a política de saúde do município;
II. Estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
III. Assessorar as ações municipais de saúde na escola;
IV. Promover a participação popular no planejamento da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;
V. Prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva;
VI. Planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;
VII. Fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população;
VIII. Outros assuntos correlatos.

Art. 24° - São ações privativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus órgãos:

I. Promover e coordenar a execução de serviços de Infraestrutura urbana e rural;
II. Projetar, implantar, acompanhar e manter obras de interesse público;
III. Distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
IV. Outros objetivos relacionados com sua área de atuação.

Art. 25º - São atividades privativas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e órgãos da pasta:

I. Restauração e manutenção das praças e áreas verdes;
II. Promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais;
III. Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;
IV. Estabelecer e programar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semi-árido nordestino;
V. Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

Art. 26º - É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus condicionados:

I. Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;
II. Apresentação de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
III. Proporcionar de ensino especial;

IV. Manutenção dos programas de alimentação escolar;
V. Desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais.

Art. 27º - A Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário têm a seguinte área de atuação:

I. Assessorar as ações municipais de política social comunitária;
I. Promover a participação popular no planejamento da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;
III. Coordenar as ações municipais de combate à fome;
IV. Promover a organização da sociedade através do apoio ao surgimento de associações civis;
V. Outros assuntos correspondentes.

Art. 28º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:

I. Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;
II. Assessorar as ações municipais na zona rural;
III. Estabelecer e garantir o abastecimento do município implantando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
IV. Promover a arborização da zona urbana e rural;
V. Exercer outras atividades correspondentes com suas atribuições.

Art. 29º - É da competência geral da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:

I. Criação e implantação de um pólo turístico no município de forma a gerar recursos e ampliação da oferta de emprego para a coletividade;
II. Promover os eventos festivos do município;
III. Administrar estádios e ginásios de esportes;
IV. Promoção de eventos esportivos que motivem a integração do município;
V. Outros assuntos correspondentes.

Art. 30º - A Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional é órgão de nível superior com a seguinte área de atuação:
I. Assessorar o Prefeito na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica;
II. Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais;
III. Articular com os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investidores públicos e privado;
IV. Acompanhar no setor público e privado as ações de interesses do município na área econômica;
V. Executar programas de geração de emprego e renda;
VI. Criação e implementação de um pólo turístico no município de forma a gerar recursos e ampliação da oferta de emprego para a coletividade;
VII. Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento;
VIII. Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

Art. 31º - É da competência geral da Secretaria Municipal da Controladoria Geral:

I. Coordenar e executar o controle interno;
II. Realizar auditoria contábil operacional e de gestão:
III. Elaborar relatórios quadrimestrais de cumprimento de metas do PPA e da LOA;
IV. Elaboração e expedição de normas de controle interno;
V. Avaliar os resultados das entidades conveniadas, públicas e privadas, quanto a aplicação dos recursos repassados pelo município;
VI. Verificar enquadramento da Dotação Orçamentária para abertura de processos de compras;
VII. Assinar os relatórios de gestão fiscal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
VIII. Alertar as autoridades administrativas sob pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;
IX. Emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão, abrangendo todas as fases do processo, ou seja da abertura à liquidação do débito;

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Fica o poder executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que não haja criação de cargos públicos e aumento da despesa pública, assim como, a fixar, com o mesmo instrumento legal, o Regime Interno da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Art. 33º - Ficam automaticamente extintas as secretarias municipais, assessorias, coordenadorias e funções gratificadas não enunciadas nesta Lei.

Art. 34º - Para fazer em face de reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais, especiais e extraordinários ao orçamento fiscal, com recursos do tesouro e outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes no orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.

Art. 35º - Os dirigentes do Poder executivo e secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação.

Art. 36º - Fica assegurado que, pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos cargos de provimento em comissão serão ocupados por servidores públicos municipais integrantes do quadro permanente de pessoal do município de Lucrécia e que todas as funções gratificadas 100% (cem por cento) serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 37º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 06 de abril de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:13662235

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 426/2011

Institui o Programa de Transferência Direta de Renda do Município de Lucrécia – Programa Bolsa Cidadã e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou projeto de Lei de minha autoria e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Transferência Direta de Renda, Qualificação Profissional e Inserção Social do Município de Lucrécia – Bolsa Cidadã.

Art. 2º- O Bolsa Cidadã tem por finalidade assegurar a distribuição de renda igualitária da população de Lucrécia, combatendo a miséria e garantindo uma vida digna para famílias carentes do Município, por meio de transferência direta e condicionada de renda à pessoas que pertençam a essas famílias e atendam aos requisitos do Programa, aliada à promoção da qualificação profissional e inserção social, como forma de resgatar a sua dignidade.

Art.3º - Para os fins desta Lei considera-se os seguintes conceitos:

I – **Unidade Familiar**: unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

II – Beneficiário: representante da Unidade Familiar que perceberá a renda mensal e a utilizará exclusivamente para a manutenção digna de sua família, sendo preferencialmente do sexo feminino.

Art. 4º- Constituem ações do Bolsa Cidadã:

I – Fornecimento de uma bolsa consubstanciada em benefício pecuniário mensal que assegure a manutenção digna da unidade familiar;
II – Fornecimento de alimentação diária;
III – Integração entre os beneficiários, através da realização de eventos que demonstrem a valorização da pessoa e do trabalho humano na sociedade lucreciana;
IV – Realização de cursos de qualificação profissional;
V – Realização de palestras sobre temas pertinentes aos objetivos do Programa;
VI – Criação da horta comunitária, com o fornecimento gratuito de sementes, produtos agrícolas, orientação técnica e apoio ao escoamento da produção.
VII – Acompanhamento social, nutricional e psicológico dos beneficiários, em parceria com o Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS Amaro Bandeira de Araújo.

Art. 5º- A renda mensal que trata o inciso I, do artigo anterior, será fixada para cada unidade familiar, considerando-se o grau de alto risco social e de médio risco social, conforme os seguintes critérios:

§1º Considera-se como alto risco social, àquela unidade familiar que possua renda global igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, devendo receber o seguinte benefício:

I – bolsa mensal fixa;
II – bolsa mensal variável, para a Unidade Familiar que possua mais de 5 (cinco) integrantes, ou que possua gestante, recém-nascido, pessoa acometida de doença incurável, ou pessoa com idade acima de 60 (sessenta) anos, conforme a necessidade a ser atestada pelo Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista integrantes do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

§2º Considera-se como médio risco social, àquela unidade familiar que possua renda global igual ou inferior a um salário mínimo e meio, devendo receber o seguinte benefício:

I – bolsa mensal fixa;
II – bolsa mensal variável, para a Unidade Familiar que possua mais de 5 (cinco) integrantes, ou que possua gestante, recém-nascido, pessoa acometida de doença incurável, ou pessoa com idade acima de 60 (sessenta) anos, conforme a necessidade a ser atestada pelo Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista integrantes do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

§3º O valor das bolsas mensais fixas e variáveis a que alude os parágrafos anteriores, serão definidos por meio de Decreto do Prefeito Municipal, conforme a disponibilidade orçamentária do município em cada ano.

Art. 6º- São requisitos para inscrição do beneficiário no Bolsa Cidadã:

I – Possuir renda familiar enquadrável nas hipóteses descritas no artigo anterior;
II – Comprovação de que todas as crianças em idade escolar que integrem o grupo familiar do beneficiário estão matriculadas e frequentando normalmente a escola;
III – Realizar atividades de colaboração voluntária com a comunidade;
IV- Comparecimento a todas as consultas e exames de pré-natal;
V - Acompanhamento nutricional para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade
VI – Comparecer a todas as reuniões, cursos, eventos e palestras referentes ao Programa, salvo por motivo devidamente justificado;
VII – Ter sido selecionado em entrevista social, a ser realizada pelo Assistente Social e Psicólogo integrantes do Centro de Referência em Assistência Social, que emitirão em conjunto o Documento de Admissão ao Programa Cidadania – DAPC;
§1º A comprovação de que os filhos estão frequentando normalmente a escola, que trata o inciso II, poderá ser feita por simples declaração do seu respectivo professor, sob as penas da lei.

§2º As atividades de que trata o inciso III, serão determinadas pelo Prefeito Municipal.

§3º A renda de que trata o inciso I, poderá ser comprovada por meio de relatório elaborado e devidamente assinado pelo Assistente Social e Psicólogo integrantes do CRAS – Amaro Bandeira de Araújo.

§4º Não há direito adquirido à inscrição no Bolsa Cidadã.

§5º O Prefeito Municipal poderá limitar o número de inscrições no Bolsa Cidadã, em cada ano, por meio de Decreto.

§6º Caso haja o comparecimento de pessoas interessadas em se inscrever no Programa no mesmo dia em um número superior ao das vagas disponibilizadas, deveram ser inscritas as pessoas que possuam maior risco social, conforme a avaliação da Comissão interdisciplinar do CRAS.

Art. 7º - A execução do Bolsa Cidadã como, por exemplo, cadastro dos beneficiários, fornecimento dos benefícios, alimentos e a organização de eventos com os beneficiários será realizada pela Secretaria de Assistência Social, tendo como local para sua organização o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – Amaro Bandeira de Araújo.

Art. 8º- O cadastro das beneficiárias no Programa deverá conter o número de ordem, que iniciará em 01 e irá ao infinito, nome completo do beneficiário, número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, número de inscrição no Programa Bolsa Família, estado civil, quantidade e nome completo dos integrantes da entidade familiar a que pertence, data de inscrição no Programa.

§1º A Prefeitura de Lucrécia, após viabilizado economicamente e operacionalmente, poderá fornecer cartões de comprovação de cadastro do Bolsa Cidadã aos beneficiários, que conterá, dentre outras informações, o número de sua inscrição, seu nome completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, data da inscrição do Bolsa Cidadã.

§2º O cadastro no Bolsa Cidadã deverá ser atualizado anualmente.

§3º Constatado o descumprimento dos requisitos do programa por algum dos beneficiários, a Secretária Municipal de Assistência Social deverá informar ao Prefeito que, por sua vez, poderá cancelar o cadastro do beneficiário do programa por simples despacho.

§4º O beneficiário excluído do Programa poderá realizar novo cadastro, desde que comprove o cumprimento dos requisitos contidos no Art. 4 º desta Lei.

Art. 9º- Fica a Prefeitura Municipal de Lucrécia autorizada a realizar contratação de pessoal por prazo determinado, por excepcional interesse público, necessário a implementação do Programa, por meio, de Processo Seletivo Simplificado de avaliação de currículos, cujos valores salariais serão fixados pelo Prefeito Municipal, por meio de decreto, podendo variar entre R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco dez Reais) e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) líquidos.

Art. 10-O Prefeito Municipal fica autorizado a expedir Decreto para regulamentar as disposições contidas nesta lei, bem como, suprir os casos omissos, inclusive acrescentar novos requisitos para inscrição dos beneficiários.

Art. 11 - As despesas provenientes da implementação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCRÉCIA, 06 de abril de 2011

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJOO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:8D85C22D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425/2011

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º -Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município de Lucrécia, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privado, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de

escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º- As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano Municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º -As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º -O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º- O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 371/2008 e Lei nº 396/2010.

Lucrécia-RN, 06 de abril de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:CF05934F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: FRANCISCO MARIBONDO TRINDADE
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:333440AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: FRANCISCO BASILIO DA CUNHA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:2BB8D390

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: GENIVAL ROCHA DA SILVA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:31E1A52C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSÉ EDMILSON DE SOUZA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:B27AC789

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSÉ MARTINIANO DA COSTA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F2113455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSÉ RIVALDO DA CUNHA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:94C2E49E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSÉ VAGNER DA SILVA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6EB8C24B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSÉ WILLIAM ALVES DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011

VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:2681E38A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSENILDO DE MACÊDO BARROS
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:EBE7D47A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: JOSENILSON FREITAS DE SOUSA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:DC87E930

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: RAIMUNDO BENTO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:14B12925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: Maria da Conceição Alves.
OBJETO: Prestação de serviços como técnico de nível médio com foco na vigilância em saúde.
DATA DA RESCISÃO: 06 de Abril de 2011

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6C56B699

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: WILSON DE MORAIS LIMA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:70CB76BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: FRANCISCO LUCICLAUDIO DA CUNHA **OBJETO:** Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:14866876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: CICERO FRANCISCO FILHO
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011

VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:812AE23F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: DANIELSON DOUGLAS SILVA DA COSTA **OBJETO:** Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F8F6E591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: DOMINGOS EMANOEL DA CUNHA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:44F27C84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: EDMILSON RODRIGUES DA CUNHA
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2011
VIGÊNCIA: de 19 de março a 19 de Abril de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C24F186C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 079/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalar

A Pregoeira do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, torna público que irá realizar o Pregão Presencial nº 006/2011, destinado ao Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalar no dia 26 de abril de 2011 ás 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Comunica ainda, que o exemplar completo do supracitado processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da PMSM/CPL na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 65 - Centro em Santana do Matos (RN), no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas de terças-feiras aos sábados.

Santana do Matos (RN), 07 de abril de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8E3A1520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030

Portaria nº. 030/2011-GP Santana do Matos, 05 de Abril de 2011

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º-Transferir a Servidora a pedido, a Sra. AVANI DA SILVA RIBEIRO, funcionária pública municipal com a função de ASG-, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:3FD4E682

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA - CASAS

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Santana do Matos,
CNPJ; 08.110.439/0001-89, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *licença simplificada para* construção de 30(trinta) casas residenciais no conj. Lavoisier Maia - Zona urbana do município de Santana do Matos/RN

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:B7B6F8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031

Portaria nº. 031/2011 – GP Santana do Matos, 05 de Abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º-Nomear a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, para o cargo comissionado, Coordenadora Geral de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8441C9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2011

Objeto: ***FORNECIMENTO DE PNEUS***. O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 007/2011(Menor preço por item) e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia **25 de Abril de 2011, às 14h30min**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo fone 0**84-9422-6237. Obtenção e leitura do Edital, exclusivamente na Prefeitura Municipal. São Bento do Norte – RN, 07 de Abril de 2011.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:04D78D92

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011

Objeto: *Fornecimento de medicação diversa, material hospitalar, odontológico, medicamentos da farmácia básica, material de laboratório e equipamentos*. O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUN. DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 006/2011 (Menor preço por lote) e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia **25 de Abril de 2011, às 09h00min**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo fone 0**84-9422-6237. Obtenção e leitura do Edital, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal. São Bento do Norte – RN, 07 de Abril de 2011.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:19722C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PROJETO DE LEI Nº 613/2011

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0613/2011

Corrige a remuneração dos coordenadores e subcoordenadores vinculados a Estrutura da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN.
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1º - Fica corrigida a remuneração dos cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, cuja identificação se dará por intermédio dos Códigos CC-2, CC-3 e FG-4, ficam elevados em 6,86 (Seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), passando em números absolutos para R$ 583,51 (Quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos) brutos, respectivamente, pagos, em espécie, em parcelas únicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento Geral do Município vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Fernando-RN, 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO PEDRO FILHO
Presidente

RUBINALDO DANTAS
Vice-Presidente

JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
José Dinovan de Araújo
Código Identificador:BC3CC38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 20 de abril de 2011**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B536A150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PROCESSO Nº 0018/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

Objeto: Registro de Preços de Material de expediente
Tipo: Menor preço por item
Base Legal: Lei 10.520/2002
Data: 20 de abril de 2011 às 09h
O Edital e demais especificações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:34A09ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PROCESSO Nº 0019/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

Objeto: Registro de Preços de Material de limpeza, descartáveis e utensílios domésticos
Tipo: Menor preço por lote
Base Legal: Lei 10.520/2002
Data: 20 de abril de 2011 às 13h
O Edital e demais especificações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:A9C183C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PROCESSO Nº 0016/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

Objeto: Registro de Preços de Material elétrico, hidráulico e de construção
Tipo: Menor preço por item
Base Legal: Lei 10.520/2002
Data: 15 de abril de 2011 às 08h
O Edital e demais especificações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:68E5ADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PROCESSO Nº 0020/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

Objeto: Registro de Preços de Gêneros alimentícios (republicação)
Tipo: Menor preço por lote
Base Legal: Lei 10.520/2002
Data: 20 de abril de 2011 às 14h30min
O Edital e demais especificações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E836B77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 06/2011-GP

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, EM RAZÃO DO ALTO INDICE DE INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPT (MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, inciso II e 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO:
Que é dever do Município zelar pela saúde e promover a defesa sanitária, assim como a extinção de insetos e animais daninhos;

Que compete ao Município implementar medidas de proteção à saúde da população, mediante o controle de doenças infecto-contagiosas;

O índice de infestação de 12,1 % (doze virgula um por cento), verificado no relatório de conclusão do 1º Ciclo de Infestação Predial do Aedes Aegipt (mosquito transmissor da dengue), quando o preconizado é que este índice seja menor do que 1% (um por cento);

Que as condições climáticas verificadas no período propiciam a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo ocasionar o aumento no número de casos registrados;

Que o Município de São José do Campestre não conta com agentes de combate às endemias em seu quadro de servidores efetivos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de São José do Campestre-RN, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em virtude dos altos índices de infestação do Aedes Aegipt (mosquito transmissor da dengue).

Parágrafo Único: A declaração de situação de emergência no Município de São José do Campestre-RN, poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, desde que continue os altos índices de infestação do Aedes Aegipt (mosquito transmissor da dengue).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão adotar todas as medidas que se fizerem ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de agentes de combates as endemias, até o máximo de 10 (dez), independentemente da realização de processo seletivo público, diante da situação emergencial declarada no presente Decreto e para atender a correspondente necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Art. 4º - Fica autorizada a aplicação do Plano Emergencial de Combate a Dengue, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José do Campestre-RN, 07 de abril de 2011.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-Prefeito-

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:C14B2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de impugnação ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2011 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, por parte do licitante MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, em 06.04.2011, às 11horas. Tendo em vista a necessidade de diligências junto a ANATEL, suspende-se o procedimento do presente certame, até o término das ref. diligências, ficando igualmente suspensa e sessão que seria realizada no dia 13.04.2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 06 de abril de 2011.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:8A9D4647

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2011
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 014/2011 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 20 de abril de 2011, às 09h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 05 de abril de 2011.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:54F93FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 450/2011

PRESIDENTE	R$ 500,00
1º MEMBRO	R$ 250,00
2º MEMBRO	R$ 150,00

São Vicente/RN, 07 de abril de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:30B39DC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450/2011

"Institui regulamentação para as comissões permanentes do Poder Executivo Municipal, concede gratificação aos membros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Vicente**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para fins desta lei, considera-se Comissão Permanente aquelas instituídas pelo Poder Executivo, com atribuições determinadas no capítulo II.

Art. 2º - São Comissões Permanentes do Município:

I – Comissão de Licitações e Contratos;

II – Comissão de Disciplina e Sindicância;

III – Comissão para Avaliação de Estágio Probatório;

IV – Comissão de recebimento e avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

CAPÍTULO II - DAS COMISSÕES PERMANENTES

Seção I – Da Comissão de Licitações e Contratos

Art. 3º - Para fins desta lei, entende-se por Comissão Permanente de Licitações e Contratos, o grupo de servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será instituída mediante ato do Poder Executivo que indicará o nome do Presidente, 1º e 2º Membros e Suplentes.

Art. 5º - Os membros titulares serão em número de 03 (três), devendo ser servidores detentores de cargo efetivo.

§1º - Na licitação é vedada a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 8666/1993.

§2º - O número de membros titulares das comissões poderá ser aumentado a critério do Poder Executivo desde que devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, em especial, levando em consideração a complexidade da matéria que justifiquem tal aumento.

Seção II – Da Comissão de Disciplina e Sindicância

Art. 6º - Para fins desta lei, entende-se por Comissão Permanente de Disciplina e Sindicância, o grupo de servidores encarregados de apurar as responsabilidades dos servidores públicos municipais por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme normas do Processo de Disciplina em geral dispostos na Lei Municipal nº 258/1998.

Art. 7º - A Comissão de Disciplina e Sindicância é instituída mediante ato do Poder Executivo, que indicará o nome do Presidente e do substituto eventual e dos membros titulares e suplentes.

Art. 8º - A Comissão Permanente de Disciplina e Sindicância será composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis.

Seção III – Da Comissão para Avaliação de Estágio Probatório

Art. 9º - Para fins desta lei, entende-se por Comissão para Avaliação de Estágio Probatório o grupo de servidores encarregados de proceder com a análise do servidor que se encontra no período de estágio probatório e da confecção de relatório sobre o devido período.

Art. 10 - A Comissão para Avaliação de Estágio Probatório é instituída mediante ato do Poder Executivo, que indicará o nome do Presidente e do substituto eventual e dos membros titulares e suplentes.

Art. 11 - A Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório será composta por 03 (três) servidores municipais.

IV– Da Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

Art. 12 - Para fins desta lei, entende-se por Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, o grupo de servidores encarregados da conferência de todos os bens móveis e imóveis adquiridos pelo Município, com o fito de averiguar se correspondem as especificações contidas nos processos licitatórios que deram origem à aquisição, antes de sua entrada no Patrimônio Público Municipal.

Art. 13 - A Comissão de Recebimento e Distribuição de Material é instituída mediante ato do Poder Executivo, que indicará o nome do Presidente e do substituto eventual e dos membros titulares e suplentes.

Art. 14 - A Comissão Permanente de Recebimento e Distribuição de Material será composta por 03 (três) servidores municipais.

CAPÍTULO III – DA GRATIFICAÇÃO

Art. 15 - Atendida as disposições constantes nos artigos anteriores, os membros, exclusivamente os titulares da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, perceberão gratificação pelas atribuições exercidas, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único - O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

Art. 16 - Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão mencionada.

Parágrafo único - No afastamento do titular a que se refere o caput deste artigo, a percepção será repassada ao seu substituto.

Art. 17 - O pagamento das gratificações estipuladas por esta lei deverão ser efetuadas através de folha de pagamento.

Art. 18 - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir aquelas atribuições será o disposto no Anexo único, desta Lei.

§1º - Fica vedada a acumulação de gratificação a ser concedida ao servidor designado ou nomeado para as atividades da Comissão Permanente.

§2º - Caso o servidor seja nomeado para outra função gratificada deverá optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação.

Art. 19 - Os valores da gratificação previstos na presente lei serão automaticamente reajustados na mesma data e no mesmo índice, sempre que for modificada a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 20 - As gratificações criadas por esta lei é de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem se incorporará a este quaisquer efeitos, como também não está sujeito às incidências de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da Comissão Permanente.

Art. 21 - Não fará jus à gratificação o membro da Comissão Permanente, remunerado, que ocupar cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 07 de abril de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:14E09658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2011

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 23 de março de 2011, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2011, às Empresas W M F MAGALHÃES e ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 28 de março de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:286306EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0133/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2011

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **27 de abril de 2011**, às 09h00min horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à **Construção e Recuperação do Sistema Viário** no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:EB18DD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0132/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26 de abril de 2011**, às 09h00min horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à **Construção da Etapa I do Campo de Futebol** no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:90A36892

GABINETE CIVIL
LEI Nº 521, 06 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "JOÃO CARNEIRO DE ARAÚJO", O PRÉDIO DO DESSALINIZADOR DA COMUNIDADE BARRO VERMELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio do Dessalinizador da Comunidade Barro Vermelho, Município de Serra Negra do Norte/RN de "João Carneiro de Araújo".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:A3656DA7

GABINETE CIVIL
LE Nº 520/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A COSERN TRANSFERENCIA DE ACERVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal por seu Prefeito Constitucional autorizado a efetuar a COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte) a transferência do acervo abaixo especificado, visando atender iluminação do Campo de Futebol Municipal, situado a Rua Coronel Clementino, nº 1000, Serra Negra do Norte/RN.

I – Cruzeta de concreto T – 1900 mm;
II – Parafuso cab quad. Aço Gv 16 x 450 x 370 mm;
III – Arruela quad aço GV 50 x 50 x30 mm, com furo 18 mm;
IV – Olhal aço Gv rasgo 18 x 30 mm;
V – manilha sapatilha fer fun.galv;
VI – Isolador polimérico susp 60 15 KV;
VII – Alça pref. Dist.aço/AL – 4ang.caa conector cunha AT L Al 1/0 AWG – 25,35mm²
VIII – Cabo de alumínio Nu 4 Ang- Caa 6 x1 F

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:C1B157D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2011

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, os candidatos aprovados do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00, para nomeaçãonos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN.
Art. 2º - Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seus respectivos cargos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 04 de abril de 2011

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 007/2011.
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO
NIVEL SUPERIOR
Cargo: ***PROFESSOR DE ARTES***
Nome Classificação
VANEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO *1º*

Cargo: ***PROFESSOR DE CIENCIAS***
Nome: Classificação
LENIZE SANTOS DO NASCIMENTO 5º

Anexo II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma)foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
Hemograma (Sangue);
Glicemia (Sangue);
VDRL (Sangue);
EAS (Urina);
EPF (Fezes).
Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
Laringoscopia – para os professores e monitores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 04 de abrilde 2011.
ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:BB64550E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR 001/2011 - LOA

DECRETO N.º 01/2011_LOA
Em, 03 de janeiro de 2011.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais), as verbas que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
206060241024	Manutenção Sec Mun Agricultura	3390.92	90.000,00
123650481048	Manutenção de Escolas Ens Infantil	3390.92	100.00
		Total	90.100,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
278120982098	Reforma e Impliação Unid Esportiva	4490.541	90.100,00
		Total	90.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:0A6FEE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Dental Médica Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 05.593.405/0002-85.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da rede pública municipal de saúde de Touros/RN.
Fundamentação: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 98.830,00 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2011 à 31/12/2011.
Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:E28E1471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITE Nº 007/2011 – PROCESSO Nº 00018/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução das obras de construção de Banheiros na Escola Municipal Profª. Maria Gorete de Carvalho Macedo.
LICITANTE VENCEDOR: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 09.561.442/0001-81, com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN.
VALOR: R$ 41.203,23 (quarenta e um mil duzentos e três reais e vinte e três).

Upanema/RN, Em 23 de março de 2011

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E6EC925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 007/2011 – PROCESSO Nº 0018/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 09.561.442/0001-81, com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução das obras de construção de Banheiros na Escola Municipal Profª. Maria Gorete de Carvalho Macedo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 41.203,23 (quarenta e um mil duzentos e três reais e vinte e três).
Upanema/RN, em 23 de março de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:168BB091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO OFÍCIO Nº 036/2011- AD

Campo Redondo/RN, 06 de Abril de 2011.

Prezado (a) Senhor (a).

Tendo Vossa Senhoria sido aprovado (a) para o cargo (ou função) de **ENFERMEIRO (a),** do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 09 de Setembro de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta prefeitura a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos.

1. Certidão de Nascimento ou Casamento; (cópia).
2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver; (Cópia)
3. Carteira de Identidade; (Cópia)
4. Inscrição do CIC (MF); cópia).
5. Certidão de Reservista ou equivalente; (cópia).
6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside; (Cópias).
7. Carteira de Trabalho (Cópia)
8. Declaração de acumulo ou não Acumulo de cargos.
9. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal; (Cópias).
10. Três fotos 3x4;
11. Título de Eleitor; (Cópias).
12. Certidão de quitação com a justiça Eleitoral. (Cópias)
13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público. (cópias).
14. Exames Médicos (Hemograma, Glicose, Triglicérides, Colesterol, Parasitológico de fezes, Sumário de urina e Eletrocardiograma) atestado de capacidade física e mental.

Campo Redondo/ RN, 06 de Abril de 2011.

Informamos ainda que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 05 (Cinco) dias, implicará em desistência, passando a convocar-se o próximo classificado.

Atenciosamente,

JOÃO CONFESSOR DE SALES
Sec. Mun. de Planejamento Adm. e Desenvolvimento Econômico

Rita Berenice da Silva Costa
Avenida Rio Branco, 336
Santa Cruz/ /RN - Centro
CEP: 59.200-000

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:566264D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI N.º429/2011

ANEXO I – CARGO EM COMISSÃO PROVISÓRIO					
ORD	ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	QT.	REMUNERAÇÃO
	GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
	ASSESSORIA DE GABINETE CIVIL	Assessor de Gabinete Civil	CC-4	01	550,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social	CC-4	01	550,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE GABINETE CIVIL	Chefe de Divisão de Gabinete Civil	CC-5	02	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe de Divisão de Comunicação Social	CC-5	01	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	01	900,00
	SUBCOORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Subcoordenador de Convênios	CC-3	01	650,00
	SUBCOORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Subcoordenador de Compras e Almoxarifado	CC-3	01	650,00

	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Assessor de Recursos Humanos	CC-4	01	550,00
	ASSESSORIA DE CORRESPONDÊNCIA	Assessor de Correspondência	CC-4	01	550,00
	ASSESSORIA DE CONVÊNIOS	Assessor de convênios	CC-4	01	550,00
	ASSESSORIA DE PATRIMONIO	Assessor de Patrimônio	CC-4	01	550,00
	ASSESSORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessor de Compras e Almoxarifado	CC-4	01	550,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS	Chefe de Divisão de Convênios	CC-5	01	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Chefia de Divisão de Documentos e Arquivos	CC-5	02	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
	COORDENADORIA DE TESOURARIA	Coordenador de Tesouraria	CC-2	01	900,00
	COORDENADORIA CONTÁBIL	Coordenador Contábil	CC-2	04	900,00
	ASSESSORIA CONTABIL	Assessor Contábil	CC-4	02	550,00
	ASSESSORIA DE TRIBUTAÇÃO	Assessor Tributário	CC-4	01	550,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública	CC-2	02	900,00
	ASSESSORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Assessor de Apoio as ações de Saúde Pública	CC-4	02	550,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO Á SAÚDE	Chefe de Divisão de Atendimento á Saúde	CC-5	04	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE VIGILANCIA HOSPITALAR	Chefe de Divisão de Vigilância Hospitalar	CC-5	01	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Chefe de Divisão de Transporte Hospitalar	CC-5	01	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Chefe de Divisão de Documentos e Arquivos	CC-5	04	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
	SUPERVISORIA TECNICA DE ENGENHARIA	Supervisor Técnico de Engenharia	CC-1	01	1.400,00
	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	Coordenador de Transporte	CC-2	01	900,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	Chefe de Divisão de Manutenção de Transporte	CC-5	01	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Chefe de Divisão de Manutenção de Obras	CC-5	01	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	Chefe de Divisão de InfraEstrutura	CC-5	01	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
	SUBCOORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Subcoordenador de Meio Ambiente	CC-3	01	650,00
	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	Assessor de Meio Ambiente	CC-4	01	550,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	CC-5	01	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE VIGILANCIA URBANA	Chefe de Divisão de Vigilância Urbana	CC-5	02	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	SUBCOORDENADORIA DE CULTURA	Subcoordenador Cultural	CC-3	01	650,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ESCOLARES	Chefe de Documentos e Informações Escolares	CC-5	03	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	Chefe de Divisão de Atividades Pedagógicas	CC-5	05	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Chefe de Divisão Transporte Escolar	CC-5	01	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO				
	SUBCOORDENADORIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Subcoordenador de Programas Sociais	CC-3	01	650,00
	ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO	Assessor de Ação Social e Apoio Comunitário	CC-4	03	550,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Chefia de Divisão de Programas Sociais	CC-5	03	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	Chefe de Div. Ação Social e	CC-5	01	545,00

	E APOIO COMUNITÁRIO	Apoio Comunitário			
	CHEFIA DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Chefe de Divisão de Documentos e Arquivos	CC-5	01	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA				
	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	Coordenador de Agricultura	CC-2	01	900,00
	SUCOORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Subcoordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-3	01	650,00
	ASSESSORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-4	01	550,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	Chefe de Divisão de Agricultura	CC-5	02	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Chefe de Divisão de Recursos Hídricos	CC-5	01	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE				
	ASSESSORIA DE ESPORTE	Assessor de Esporte	CC-4	01	550,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DE ESPORTE	Chefe de Divisão de Esporte	CC-5	03	545,00
	CHEFIA DE DIVISÃO DA JUVENTUDE	Chefe de Divisão da Juventude	CC-5	03	545,00
	SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS ESPECIAIS E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS				
	ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS	Assessor de Projetos Especiais	CC-4	01	550,00
	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS	Assessor de Art. Institucionais	CC-4	01	550,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL				
	COORDENADOR IA GERAL DO CONTROLE INTERNO	Coordenador Geral do Controle Interno	CC-2		900,00
	SUBCOORDENADOR IA GERAL DO CONTROLE INTERNO	Subcoordenador Geral do Controle Interno	CC-3		650,00
	ASSESSORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	Assessor Geral do Controle Interno	CC-4		550,00

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VAGA	VALOR
1.0	Função Gratificada I	FG – 1	20	300,00
2.0	Função Gratificada II	FG – 2	20	200,00
3.0	Função Gratificada III	FG – 3	10	150,00

Prefeitura de Lucrecia/RN, 06 de abril de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:6B5FE646

